

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2015 QUE
CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO E O INSTITUTO DE FLORESTAS DO
PARANÁ - IFPR.**

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, representada pelo Secretário, **Norberto Anacleto Ortigara**, portador da Cédula de Identidade RG sob Nº 1.185.513-0, doravante denominada SEAB, e o INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ – IFPR neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Benno Henrique Weigert Doetzer**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.441329-4, doravante denominado IFPR, com fundamento no art. 1º, inc. IV, do Decreto Estadual nº 8466/13 e em conformidade com o contido no protocolado sob o nº 13.532.743-3, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2015**, mediante as condições e cláusulas adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o desenvolvimento de ações prioritárias para a formulação e implantação de políticas públicas para o setor florestal no Estado do Paraná, das quais se destacam:

- I. Apoiar o mapeamento, aferição e acompanhamento de desenvolvimento de maciços florestais do Estado;
- II. Colaborar na execução do Inventário Estadual de Florestas Plantadas;
- III. Participar do levantamento e diagnóstico de demanda de produtos florestais no Estado;
- IV. Concorrer com o desenvolvimento e execução de Programas voltados ao desenvolvimento de florestas plantadas no Estado;
- V. Apoiar a criação e a manutenção do sistema estadual de informações florestais, que inclui a sistematização e gestão de dados, informações técnicas, legais, econômicas, educativas da atividade agro florestal, disponibilizando informações sobre os benefícios das florestas plantadas para a sociedade em parceria com o DERAL;

VI. Dinamizar o zoneamento de espécies florestais para cada região do Estado, com ênfase à implementação de programas com finalidades energéticas aliadas às ações que visem a integração, lavoura, pecuária e floresta.

CLÁUSULA SEGUNDA :

Para o alcance dos objetivos descritos na Cláusula Primeira deste Termo, a SEAB designará os servidores:

- i. Miler Roberto Martins Siqueira - RG 13.286.410-1;
- ii. Fabio Melo Pontes - RG 2.260.490-2;
- iii. Camilo de Lelis Mendes Junior - RG 13.147.403-2;
- iv. Flavio Augusto Ferreira do Nascimento - RG 7.543.446-4;
- v. Nilson Tadeu Saboia da Cunha - RG 1.101.447-0;
- vi. Rosiane Cristina Dorneles RG 6.575.329-4;
- vii. Pablo Signor - RG 12.406.631-0;
- viii. Neuri Carneiro Machado - RG 6.874.890-9;
- ix. Alexandre Cavani Mori - RG 13.322.342-8.

Parágrafo Primeiro. O IFPR disponibilizará estrutura física e infraestrutura para a execução dos trabalhos, arcando com as despesas.

Parágrafo Segundo. Cumprirá ao IFPR, a verificação do cumprimento pelo servidor designado das exigências relacionadas à assiduidade e pontualidade (frequência).

Parágrafo Terceiro. Ocorrendo a necessidade do servidor se deslocar, o IFPR fica autorizado a efetuar o pagamento das despesas de diária e viagem dos servidores designados para a execução do objeto do presente Termo.

Parágrafo Quarto. As informações e dados provenientes dos levantamentos sobre mercado de produtos florestais serão compartilhados com o Departamento de Economia Rural da **SEAB**, cabendo ao referido órgão dar a devida publicidade de seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os servidores mencionados na Cláusula Segunda prestarão contas das despesas referentes à concessão de diárias em conformidade com as determinações do Decreto Estadual nº 3498/2004.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente Cooperação Técnica não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes e não visa qualquer lucratividade (art. 133, II e 134, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/07).

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, desde que obedecidas às formalidades legais.

CLÁUSULA SEXTA:

O ajuste ora formalizado poderá ser alterado por meio de aditamento ou rescindido, por mútuo acordo, bem como unilateralmente por quaisquer dos partícipes, uma vez presentes e demonstradas as circunstâncias que ensejem tal procedimento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Será facultada aos partícipes a denúncia unilateral deste Termo de Cooperação Técnica, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ao outro partícipe, quando não será devido qualquer tipo de indenização ou compensações.

CLÁUSULA OITAVA:

O acompanhamento do presente termo será realizado pelo Chefe do Grupo de Recursos Humanos – GRHS do **IFPR** e do GRHS da **SEAB**.

A publicação resumida deste Termo de Cooperação Técnica na imprensa oficial deverá ser providenciada pelo **IFPR** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA:

Para solução dos casos não regulados pelas cláusulas deste instrumento ou por suas partes integrantes, serão aplicadas das disposições cabíveis na legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA:

Os partícipes elegem o foro do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais dúvidas ou litígios deste

E por assim, estarem justos e convencionados, firmam o presente Termo de Cooperação em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, ³¹..... de março de 2015.



Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.



Benno Henrique Weigert Doetzer,
Diretor Presidente do IFPR.

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE SEAB E IFPR

Titulo do Plano	Periodo do Plano
Desenvolvimento de Florestas Plantadas no Paraná	Março a Dezembro de 2015
Identificação do Objeto:	
<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer políticas públicas na área de desenvolvimento de florestas plantadas no Estado do Paraná, partindo-se de um diagnóstico detalhado do setor florestal, composto pelo mapeamento e inventário da produção florestal, identificação de sistemas produtivos e levantamento de demanda (consumo) nos principais pólos produtivos do Estado;• Propor planos e projetos pertinentes à área e implementá-los.• Sistematizar e divulgar as informações referentes à área florestal do Estado, através do sistema estadual de informações florestais.	
Justificativa:	
<p>O Estado do Paraná tem tradição no setor madeireiro/papeleiro há décadas, mas carece de informações mais acuradas com relação a área real de plantios florestais. Tem-se uma boa informação sobre as plantações das grandes empresas florestais, mas há um desconhecimento com relação a área ocupada por plantios de empresas de menor porte bem como de particulares, nestes dois caso, tem havido uma expansão das áreas plantadas, mas sem um acompanhamento por parte do Estado.</p> <p>O Instituto de Florestas do Paraná, criado pela Lei 17.903 de 02 de janeiro de 2014, é uma Autarquia integrante da Administração Indireta do Estado, tendo por missão atuar na coordenação do desenvolvimento de florestas plantadas no Estado do Paraná de forma integrada com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento - SEAB.</p> <p>O estudo e proposição de políticas públicas devem partir do conhecimento apurado da realidade do setor. Prognoses recentes apontam uma tendência de crescimento de consumo de produtos de origem florestal no Estado do Paraná, alavancados principalmente pela ampliação do parque industrial já existente e instalação de novos empreendimentos.</p> <p>Porém hoje o poder público não conta com um levantamento eficiente dos ativos florestais existentes no Estado. Os dados utilizados atualmente não foram obtidos através de uma metodologia pouco confiável, podendo apresentar diferenças significativas entre o estimado e a ocorrência real. Tais diferenças podem gerar anomalias no mercado, prejudicando toda a cadeia produtiva assim como recomendar e estimular o uso de recursos públicos e privados de forma incorreta.</p>	



1



PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE SEAB E IFPR

Então para o estado é de fundamental importância determinar a situação atual dos ativos florestais existentes, permitindo uma prognose de produção, que, comparada com as estimativas de consumo, permitiram se estabelecer um cenário futuro do setor.

A partir deste cenário serão propostas as ações do poder público visando o desenvolvimento sustentável do setor. Entre as principais ações que se vislumbram hoje podemos citar:

- Aumento da área da base florestal do Estado em áreas com déficit de produção;
- Inclusão da Agricultura Familiar no sistema silvicultural, como forma de melhorar a oferta de matéria prima e renda da propriedade rural;
- Estabelecimento de parcerias junto a indústria, produtores e defesa sanitária estadual, com vistas a melhoria da sanidade dos produtos florestais e certificação;
- Aproximação entre produtores e consumidores de madeira através de arranjos produtivos;
- Monitoramento dos ativos florestais do Estado;
- Introdução de novos gêneros de cultivos florestais;
- Incentivo ao uso múltiplo da floresta (energia, processo, serraria, laminação e produtos não madeiráveis).

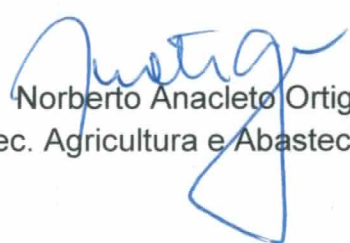
CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Mapeamento das florestas plantadas do Estado do PR.		Mapeamento de talhões tendo por base imagens satélite (400 imagens) que cobrem a totalidade da área do estado, e determinação de gênero e estágio de desenvolvimento das florestas identificadas	ha	19 milhões	2º trim/15	2º trim/15
		Mapa com talhões georreferenciados	Unid	1	2º trim/15	2º trim/15
		Validação dos dados	Pontos	3200	2º	3º




PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE SEAB E IFPR

		levantados através da conferência "in loco"	de conferência		trim/15	trim/15
		Elaboração e publicação de relatório técnico com os resultados do levantamento das florestas plantadas.	Unid.	6000	3º trim/15	4º trim/15
Levantamento de preços de produtos e serviços florestais		Contatos e visitas a empresas ligadas ao ramo madeireiro para obter valor real por região, dos custos de implantação, manutenção, exploração, transporte, benefício e comércio de produtos florestais nos principais polos produtivos (Curitiba, Cascavel, Cianorte, C. Procópio, Gpuava, Irati, P. Grossa, Umuarama).	Polo madeireiro	8	2º trim/15	4º trim/15
		Elaboração de relatório técnico com os resultados do levantamento e encaminhamento ao DERAL para publicação	Unid. (Relatórios trimestrais)	3	2º trim/15	4º trim/15


Norberto Anacleto Ortigara
Sec. Agricultura e Abastecimento


Benno H. Weigert Doetzer
Diretor Presidente IFPR